



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

5

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: Ana Júlia Sylvestre de Souza	Cargo/Matrícula: Diretora
E-mail: anajulia.saude@jau.sp.gov.br	Telefone: (14) 3602-3777
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAHU, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras:	

1. Justificativa da contratação

A presente contratação tem por objetivo a abertura de **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços terapêuticos, destinados ao cumprimento de decisões judiciais**, que não encontram cobertura adequada ou suficiente na rede pública municipal de saúde.

Foi observada a crescente judicialização da saúde no âmbito Municipal, especialmente no que se refere à determinação de fornecimento de terapias especializadas para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios do desenvolvimento, disfunções neurológicas, motoras, cognitivas e transtornos de aprendizagem. Tais decisões judiciais impõem à Administração Pública a obrigação legal de garantir o acesso imediato e contínuo aos tratamentos prescritos, sob pena de aplicação de sanções, como multas diárias e bloqueio de verbas públicas.

A rede pública municipal de saúde não dispõe, de forma suficiente ou estruturada, de profissionais e serviços especializados aptos a atender integralmente essa demanda, sobretudo em terapias de maior complexidade e especificidade técnica, como aquelas baseadas no método ABA, hidroterapia, psicopedagogia clínica, fonoterapia especializada, terapia ocupacional avançada, fisioterapia com abordagem específica e psicoterapia em abordagem psicanalítica.

No que se refere ao atendimento de pacientes com TEA, a Secretaria de Saúde dispõe de Atendimento Multidisciplinar estruturado para diagnóstico e atendimento desses pacientes plenamente alinhado às diretrizes da RAPS e à Linha de Cuidado do Ministério da Saúde, bem como mantém convênio formal com a APAE Jaú, instituição de reconhecida atuação técnica, para desenvolvimentos de ações complementares de diagnóstico, reabilitação e tratamento voltadas a esse público, fortalecendo a rede assistencial municipal e ampliando a oferta de cuidado especializado. O referido serviço conta com equipe multiprofissional qualificada e especializada, composta por médico neuropediatra, psicólogo com especialização em neuropsicologia, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, otorrinolaringologista, oftalmologista, pediatria, assistente social, psiquiatra infantil, entre

outros profissionais.

No entanto, embora o Município disponha de estrutura completa de atendimento voltada a esse público, não há oferta de serviço especializado fundamentado especificadamente no método ABA, o qual se caracteriza como uma abordagem terapêutica específica, intensiva, individualizada e de natureza multidisciplinar, com elevada carga horária semanal (há caso de carga horária de 5h semanais).

Ressalta-se que, inclusive no âmbito judicial, a metodologia ABA tem sido reconhecida como uma especialidade distinta das intervenções convencionais ofertadas pela rede pública, sendo frequentemente indicada pelos profissionais nos casos em que os métodos tradicionais se mostram insuficientes ou ineficazes diante dos transtornos apresentados.

As demais terapias descritas apresentam demanda menor em comparação ao método ABA, porém ainda se fazem necessárias e, em determinados casos, também possuem oferta insuficiente na rede pública, sendo igualmente objeto de determinações judiciais, conforme demonstrado nas decisões anexas.

Nesse sentido, o credenciamento possibilita a formação de uma rede complementar de prestadores qualificados, garantindo maior eficiência, continuidade do atendimento e redução de riscos jurídicos e administrativos.

Assim sendo, o credenciamento deverá abranger tanto pessoas físicas quanto jurídicas, conforme previsão em edital, desde que atendidos os requisitos de habilitação técnica e legal, ampliando a rede de fornecedores e garantindo maior efetividade e celeridade na prestação dos serviços.

Para a estimativa anual de sessões das terapias pelo método ABA, foi considerada a demanda de 32 pacientes ativos e a previsão de entrada de 15 novos pacientes em 2026.

Para projeção dos novos pacientes, adotou-se uma média de 02 sessões/semana em Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, e 01 sessão/semana em Psicopedagogia. A projeção garante a continuidade e ampliação do atendimento, assegurando capacidade suficiente para atender à demanda prevista, bem como incluindo futuros encaminhamentos judiciais.

Ante o exposto, podemos concluir que os serviços descritos são essenciais à efetivação do direito fundamental à saúde, assegurado constitucionalmente, sendo indispensáveis para a promoção integral da saúde, reabilitação e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos. Sua oferta adequada se torna ainda mais relevante diante das demandas judiciais recorrentes e da insuficiência da rede pública municipal, cabendo ao poder público adotar as medidas necessárias para garantir o acesso universal, integral e igualitário aos tratamentos prescritos, sob pena de violação de direitos fundamentais e responsabilização jurídica.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

2.1. Detalhamento do Objeto.

Item	Serviço	Un.	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
01	Fonoaudiologia Método ABA	Sessão	334	4.008
02	Psicologia Método ABA	Sessão	378	4.536
03	Terapia Ocupacional Método ABA	Sessão	346	4.152
04	Psicopedagogia	Sessão	89	1.068
05	Fonoaudiologia Clínica	Sessão	60	720
06	Fonoaudiologia Domiciliar	Sessão	40	480
07	Psicologia Clínica	Sessão	50	600
08	Terapia Ocupacional Clínica	Sessão	50	600
09	Hidroterapia	Sessão	70	840
10	Fisioterapia	Sessão	48	576

3. Dotação Orçamentária

Ficha 320, proveniente da Média e Alta Complexidade (MAC).

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

4.2. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

5. Indicação do gestor da contratação

José Aparecido Segura Ruíz
Secretário de Saúde

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Ana Júlia Sylvestre de Souza
Diretora

Jahu/SP, 19 de março de 2026.

Ana Júlia Sylvestre de Souza
Diretora

José Aparecido Segura Ruíz
Secretário de Saúde

